

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2021-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 050/2021
FLS _____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 050/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de imóvel urbano para ser utilizado para cessão a indústria têxtil, dentro do Programa Municipal de Geração de emprego e renda, nos termos da Lei Municipal 795/2009, a ser firmado com JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 027.248.318-45, no valor de R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), conforme consta no ofício 012/2021 daquela Secretaria.

Querência do Norte (PR), 05 DE ABRIL DE 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 027.248.318-45,	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.	R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais.

Objeto: locação de imóvel urbano para ser utilizado para cessão a indústria têxtil, dentro do Programa Municipal de Geração de emprego e renda, nos termos da Lei Municipal 795/2009, s.dito a Avenida Norman Prochet, 1257, lotes 14 e 15 da quadra 111, centro, município de Querência do Norte PR

Querência do Norte - PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021-PMQN

PROCESSO ADM. Nº 051/2021
FLS _____

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 051/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de imóvel urbano para ser utilizado para cessão a indústria têxtil, dentro do Programa Municipal de Geração de emprego e renda, nos termos da Lei Municipal 795/2009, a ser firmado com RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE, CPF: 063.972.739-54, no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), conforme consta no ofício 012/2021 daquela Secretaria.

Querência do Norte (PR), 05 DE ABRIL DE 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE, CPF: 063.972.739-54	R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais.	R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) mensais.

Objeto: locação de imóvel urbano para ser utilizado para cessão a indústria têxtil, dentro do Programa Municipal de Geração de emprego e renda, nos termos da Lei Municipal 795/2009, sito a Avenida Santos Dumont esquina com Avenida Porto Alegre, 303, lote 14 da quadra 16, centro, município de Querência do Norte PR

Querência do Norte - PR, 05 DE ABRIL DE 2021.

ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 207/2021 - ID 62/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 930.047.3/3SP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. EVELIN TANIKAWA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 045.599.459-50 e da Cédula de Identidade RG 8.194.419-9/SESP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE PAULO ANGELO DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.819.906/0001-59, sito a Rua Casimiro de Abreu, 755 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. DORIVAL RICCI JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 8.194.419-9/SESP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 0136172174/DETRAN/PR expedida em 11/04/2016, inscrito no CPF 809.285.959-00, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, e para cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência 05/04/2021 a 19/04/2021.

Estando assim justos e contratados assina as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 01 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE
Prefeito do Município
CPF 464.266.989-20

Evelin Tanikawa de Oliveira
CONTRATADA
Diretora Departamento de Saúde
CPF 045.599.459-50

Instituto de Saúde Paulo Angelo da Silva
CONTRATADA
Dorival Ricci Junior
CPF 809.285.959-00

Testemunhas:

Elsangela Dias de Oliveira
CPF 021.443.459-10

Andrea da Silva Ricci
CPF 654.471.749-53

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 074/2021, dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guaiaraçá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

Considerando o aumento do número de casos infectados pelo coronavírus no Município de Guaiaraçá, Considerando que não há vagas nos hospitais de referência para atendimento do COVID, na região noroeste do Paraná.

Considerando o novo Decreto Estadual 7.020, que disciplinam novas regras relativas ao combate contra o Covid.

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 08 de abril de 2021, os serviços e atividades abaixo mencionados deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, da seguinte forma:

I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

II - restaurantes e lanchonetes: das 08 horas às 20 horas, durante os dias da semana, com limitação da capacidade em 50%, e durante os finais de semana e feriados a limitação da capacidade será de 30%, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas no local, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas penais por meio da modalidade de entrega (delivery);

III - bares: das 08 horas às 20 horas, durante os dias da semana, com limitação de 05 (cinco) pessoas por estabelecimento, ficando proibido a utilização de mesas de bilhar, jogos congêneres e mesas para consumo;

IV - os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações contidas na RESOLUÇÃO SESA Nº 221/2021, para preservação do afastamento físico entre as pessoas, dentre as quais, deve ser observada a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções;

V - lava-car: das 08 horas às 20 horas, com limitação de capacidade de um veículo por vez, sendo permitido somente a presença dos funcionários no local da atividade;

VI - Salões de beleza: das 08 horas às 20 horas, com limitação de capacidade de uma pessoa por vez, sendo permitido somente a presença dos funcionários no local de atividade;

VII - agências, mercados e supermercados: das 08 horas até as 20 horas, ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local;

VIII - postos de combustíveis: das 05 horas até as 20 horas, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas no local;

IX - tabacarias: das 08 horas até as 20 horas, com limitação de capacidade de 30% para o consumo de produtos no local;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando em vigor as demais normas dos Decretos nº 146/2020, 32/2021, 45/2021 e 67/2021, que não estão em conflito com esse Decreto.

Parágrafo único. As determinações desse decreto vigorará por tempo indeterminado.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiaraçá, Estado do Paraná, aos 07 de abril do ano de dois mil e vinte e um. (07/04/2021).

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá
Guaiaraçá - Paraná

LEI Nº 012/2021

Súmula: Dispõe sobre a Concessão, Pagamento e Prestação de Contas das Diárias e Indenização de Transporte do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores do Poder Executivo do Município de Guaiaraçá. A Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiaraçá/PR, sanciono a seguinte

LEI

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A concessão, pagamento e prestação de contas das indenizações de transporte e diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores do Poder Executivo e Guaiaraçá obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º. O deslocamento para fora do Município, em caráter eventual ou transitório, de interesse da Administração Pública do Município de Guaiaraçá com o objetivo de serviço, estudo ou missão de representatividade, garante ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores públicos do Poder Executivo o direito de receber indenização referente ao transporte e diárias.

§ 1º. Entende-se por interesse da Administração Pública compromissos diretamente relacionados com o exercício do mandato, ou a atividade desenvolvida pelos Secretários Municipais e servidores, no interesse do Município de Guaiaraçá, como:

I - participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares;

II - audiências com Autoridades de qualquer Poder inclusive parlamentares;

III - visitas a locais onde se desenvolvem programas ou atividades que possam servir como paradigma ou estudo para aplicação no Município de Guaiaraçá.

§ 2º. A participação em cursos, estágios, seminários, congressos e similares que representem ônus ao Município de Guaiaraçá deve ser a exceção, e devidamente motivada.

§ 3º. A indenização referente ao transporte deve ser exceção devidamente motivada, a regra é a realização de viagem com veículo oficial ou o custeio diretamente pelo Município das passagens ou o pagamento de transporte locado, sempre precedido de processo licitatório.

§ 4º. As diárias destinam-se a indenizar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores pelas despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino durante o período de deslocamento e demais despesas pertinentes, não estando sujeitos a apresentação de comprovantes de despesas.

§ 5º. Fica permitido aos Secretários Municipais e Servidores do Poder Executivo o número máximo de 30 (trinta) diárias por ano, limitado a 05 (cinco) deslocamentos por mês e 05 (cinco) diárias por semana, salvo justificativa demonstrando o interesse público para a viagem, ficando livre o número de diárias para o Prefeito e Vice - Prefeito.

Capítulo II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SEÇÃO I
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 3º. O Prefeito, Vice-Prefeito, o Secretário Municipal ou Servidor que necessite se deslocar do Município de Guaiaraçá, nos termos do art. 2º desta Lei deverá solicitar, por escrito, com a devida motivação e comprovação da necessidade de deslocamento.

§ 1º. A motivação de interesse público é elemento essencial para o pagamento de diária e deve ter correlação com o cargo e função, devendo ser descrito o que se entende por interesse público no caso concreto, não bastando menções genéricas.

§ 2º. Não constitui motivação de deslocamento a simples necessidade de protocolar documento, ou similar, em Órgão Público ou semelhante.

§ 3º. Não constitui motivação a simples informação de necessidade de comparecimento a Órgão Público ou Privado, sem a devida informação do assunto a ser especificamente tratado nestes locais ou da impossibilidade deste assunto poder ser resolvido por meio outro que não o contato pessoal e presencial.

§ 4º. O Prefeito é competente para autorizar a concessão de diária ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos Servidores do Poder Executivo.

§ 5º. Quando o beneficiário com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para o Vice-Prefeito, Secretários e Servidores, sempre com apreciação posterior pelo Controle Interno.

§ 6º. A Diária somente será concedida após o despacho deferitório do Prefeito e dentro dos limites do crédito orçamentário.

§ 7º. É vedado a concessão de diárias e indenização referente ao transporte para o ressarcimento de quaisquer despesas com viagem não previamente autorizada pelo Prefeito, salvo hipótese de urgência que tome a viagem imprevisível, imprescindível e de força maior, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

SEÇÃO II
DO DIREITO ÀS DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES

Art. 4º. Não gera direito às diárias e indenizações:

I - o deslocamento que não originar qualquer das despesas ou atender às condições estabelecidas nesta Lei;

II - o deslocamento não autorizado pelo Prefeito;

III - quando o deslocamento durar menos de 6 (seis) horas.

SEÇÃO III
DO PERÍODO DA CONCESSÃO

Art. 5º. As diárias poderão ser concedidas antecipadamente, em até 2 (dois) dias antes da data prevista para o deslocamento devendo ser solicitada com antecedência mínima de:

I - 2 (dois) dias da data em que pretende se afastar do Município, no caso da viagem ser realizada com veículo oficial, com transporte coletivo rodoviário ou transporte coletivo aéreo;

§ 1º. Em caso de alteração das datas aprazadas para a utilização dos valores relativos às diárias, após o recebimento das diárias deverá o Vice-Prefeito ou Secretários Municipais apresentar justificativa ao Prefeito.

§ 2º. A justificativa de alteração de data, referida no § 1º deste artigo, deverá ser instruída com documentos que comprovem a alteração, como comunicação de transferência de audiências e semelhantes.

SEÇÃO IV
DAS INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

Art. 6º. Não sendo realizada a viagem com veículo oficial haverá o custeio diretamente pelo Município de Guaiaraçá das passagens de transporte coletivo, rodoviário ou aéreo.

§ 1º. É vedado o deslocamento em veículo particular, exceto os realizados em veículos locados pelo Município de Guaiaraçá.

§ 2º. A aquisição de passagens e a locação de veículo devem ser precedidas de regular processo licitatório.

§ 3º. Não se admitirá reembolso de despesas de passagens, aéreas ou terrestres, as quais devem ser adquiridas previamente pelo Município de Guaiaraçá nos termos do caput deste artigo salvo na hipótese do §7º do art. 3º desta Lei.

Art. 7º. No caso de utilização de veículo oficial com motorista a antecipação de numerário para despesas com o veículo (como combustível e outros) ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalonado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação de prestação de contas com documentos comprobatórios das despesas, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nas hipóteses de não antecipação de numerário para viagens com veículo oficial, com ou sem motorista, o reembolso de despesas de viagem deverá ser realizado somente depois do requerimento, instruídos com os documentos comprobatórios das despesas, a ser aprovado por servidor incumbido do Controle Interno do Município de Guaiaraçá.

Capítulo III
DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 8º. A diária de que trata esta Lei será paga respeitando os seguintes valores:

I - o deslocamento por até 100 (cem) quilômetros da sede do Município corresponderá a diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - o deslocamento de 100 (cem) quilômetros até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros da sede do Município corresponderá a diária de R\$ 100,00 (cem reais);

III - o deslocamento 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros até 600 (seiscentos) quilômetros da sede do Município corresponderá a diária de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

IV - o deslocamento acima de 600 (seiscentos) quilômetros da sede do Município corresponderá a diária de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento sendo devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, tornando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e a chegada na sede, obedecido ao seguinte:

I - quando o afastamento se der por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de passagens, por meio de documento legal, será devida diária integral;

II - quando o afastamento se der por período igual ou superior a 6 (seis) horas e menor que 12 (doze) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral;

III - quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

§ 2º. Não haverá pagamento de diárias quando o deslocamento, hospedagem e alimentação forem suportadas por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros.

§ 3º. No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa motivação.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 9º. Após autorizada a diária nos termos do art. 3º desta Lei, será expedido ato de concessão que deverá conter:

I - identificação do beneficiário, como nome, cargo ou função e CPF;

II - objetivo da viagem;

III - período de afastamento;

IV - origem e destino;

V - quantidade de diárias;

VI - atividade a ser desenvolvida/motivação;

VII - valor pago por beneficiário;

VIII - identificação e assinatura da autoridade concedente;

IX - número do processo administrativo.

Parágrafo único. O ato de concessão será encaminhado aos órgãos competentes para providências relativas ao pagamento, desde que existente dotação orçamentária.

Art. 10. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4320/64, com concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 11. O pagamento de diárias deverá ser publicado no portal de transparência do Município, com todas as informações exigidas no art. 9º desta Lei.

Capítulo V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I
DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. Toda concessão de indenização de transporte ou diária corresponderá a uma prestação de contas, que deverá integrar o processo administrativo de solicitação, e compor-se dos documentos a seguir:

I - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, suscrito pelo beneficiário da indenização de transporte ou diária, em cada dia de deslocamento, discriminando as autoridades, locais visitados, assuntos e trabalhos desenvolvidos em cada um destes locais;

II - Atestado, Declaração ou outros documentos que atestem a presença e assunto tratado junto às autoridades visitadas pelo parlamentar e/ou servidor;

III - Certificado e/ou Atestado e/ou Declaração da presença e/ou frequência e/ou inscrição do requerente para a visita a Exposições e assemelhadas, no caso do deslocamento se referir a curso, congressos, seminários, feiras e semelhantes;

IV - qualquer documento fiscal correspondente a cada um dos dias em que permaneceu afastado, ou unicamente a nota fiscal de hospedagem contendo a data da entrada e saída do estabelecimento de hospedagem;

V - passagens ou, se o deslocamento for realizado em veículo oficial ou locado, nota(s) de combustível em nome do indenizado.

§ 1º. Todos os documentos devem ser apresentados no original e em cópias simples, sem rasuras, para as cópias serem anexadas ao processo de Prestação de Contas, e conferidas com o original, devolvendo-se este ao apresentante.

§ 2º. Os documentos comprobatórios devem ser datados e, se for o caso, com o horário de sua emissão.

§ 3º. Os documentos mencionados nos incisos II e III devem ser suscrito pela autoridade ou servidor designado para tal, com identificação do nome, RG, cargo/ocupação/matricial, telefone e assinatura do responsável pela emissão do documento que deverá comprovar a participação no evento que motivou a viagem.

§ 4º. A prestação de contas deve ser apresentada, ser realizada em até 5 dias, contados do primeiro dia útil imediatamente após a data do retorno do beneficiário ao Município;

§ 5º. A Prestação de Contas será apresentada à Unidade de Controle Interno, que irá conferir e atestar a regularidade da documentação, assim como verificar sua adequação às regras estipuladas nesta Lei.

Art. 13. Uma vez verificada a adequação da Prestação de Contas às regras desta Lei, será o processo encaminhado ao Prefeito, para que decida sobre sua regularidade e adequação.

SEÇÃO II
DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO UTILIZADOS

Art. 14. A não-utilização dos valores requeridos para os deslocamentos, tanto em caso de concessão antecipada e não - realização do deslocamento, como da não-utilização nos exatos termos em que foram solicitados, verificado através da análise da Unidade de Controle Interno e ratificada pelo Prefeito, ensejam a sua devolução, total ou parcial, nos termos dos parágrafos seguintes, acompanhada da devida justificativa.

§ 1º. Não se considerarão como não-utilizados, alterações de datas, agendamentos ou outros imprevistos ocorridos durante a viagem, que alterem o roteiro original do deslocamento, desde que, no decorrer deste, tenham sido cumpridas a agenda prevista ou, alternativamente, substituídos por eventos ou atos outros que sejam compatíveis com a atividade do requerente.

§ 2º. Não realizado o deslocamento a devolução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data em que o mesmo deveria ter iniciado.

§ 3º. Tendo havido o deslocamento, e constatada na Prestação de Contas a não-utilização dos mesmos nos exatos termos em que foram solicitados, a devolução deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a data em que o beneficiário for identificado da necessidade de devolução.

§ 4º. Quando os valores não forem devolvidos no prazo de 3 (três) dias úteis estabelecido no parágrafo anterior, serão debitados na folha de pagamento do beneficiário no mês em curso, ou, se isto não for possível, pelo encerramento da elaboração da folha, no mês imediatamente posterior e, em não sendo possível o débito na folha, encaminhado à Fazenda Municipal, para inscrição em dívida ativa.

§ 5º. Os valores a serem devolvidos devem ser acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária, de acordo com o índice oficial empregado à atualização dos tributos municipais, se não devolvidos no mesmo mês em que foram recebidos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O processo administrativo relativo à concessão de diárias deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup.

Art. 16. Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, será publicado no Portal da Transparência, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e adiantamentos e/ou reembolsos.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaiaraçá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 930.047.3/SESP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado o senhor CARLOS DIOGO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.930.689-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.545.795-8/SESP/PR, residente e domiciliado, na Rua Joaquim Nabuco, nº 906 - Centro, doravante denominado LOCADOR, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, através do Processo de Dispensa nº 16/2019, contratam a locação de bem imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Segunda e Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, no período de 04/04/2021 a 03/04/2022, podendo ser renovado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666-93.

§ 1º Após o término do prazo de contrato de locação, havendo conveniência administrativa, o contrato poderá ser prorrogado por meio de realização de aditivo contratual, e o valor de aluguel deverá ser monetariamente corrigido.

§ 2º - Durante o prazo de vigência do contrato, este poderá ser rescindido, à luz da superveniência do interesse público, mediante justificativa apresentada pelo Departamento de Promoção Social e notificação do locador, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a imposição de multa ou ressarcimento pelos meses remanescentes contratados.

§ 3º Além do locativo mensal, o LOCATÁRIO compromete-se ao pagamento das despesas de serviços de energia elétrica e serviços de água e esgoto, recebendo o imóvel livre das despesas citadas, na data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Terceira - O prazo do presente contrato é de R\$ 20.381,64 (vinte mil trezentos oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago pelo locatário, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.698,47 (um mil secentos noventa e oito reais e quarenta e sete centavos).

§ 1º Os valores referidos nesta cláusula serão pagos ao LOCADOR, através de depósito em conta corrente.

§ 2º O pagamento das parcelas se efetuará todo o 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao período considerado, mediante a apresentação de recibo pelo LOCADOR.

§ 3º O valor fixado no caput desta Cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no índice acumulado no período, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

§ 4º As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas por conta do LOCATÁRIO sob a dotação Orçamentária 05.002.0008.0243.0007.6001.333.90.36.00.00

Por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Paraíso do Norte, em 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte
LOCATÁRIO
Carlos Alberto Vizzotto

Carlos Diogo da Silva
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Monica Oliveira Santana de Jesus
CPF 039.023.049-95

Verediana Eliza Correa de Oliveira
CPF 016.300.489-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pmcaiu@pmcaiu.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
	040/2021
CONTRATO Nº	0030/2021

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CLÍNICA MÉDICA FÁRIA SUNG
CNPJ DO CONTRATADO	07.117.976/0001-98
VALOR DO CONTRATO	R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO	07/04/2021
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME CONTRATO Nº 0030/2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Para Compras e Outros Serviços
30/2021
Processo Administrativo: 783/2021

O(S) CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologado e Adjudicado

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 30/2021, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total
3	BARRA DE FERRO 4,2MM X 12M	UNIDADE		40	20,00	800,00
4	PEDRA BRITA 1/2	M3		10	78,00	780,00
Total do Fornecedor: 1.580,00						
8786	FRANCISCO NARDELI & CIA LTDA - EPP					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total
2	CAL. HIERATADA PARA ARGAMASSA. DE ACORDO COM NBR 7176, COM SELO DE GARANTIA DA ABNT SACA COM 20 KG.	UNIDADE		50	10,50	525,00
3	FRASCOS DE REAGENTES E FURDS (LALOFIL, MEDINDO 9 X 14 X 19CM, NORMALIZADO, UNIDADE.	UNIDADE		10.000	0,80	8.000,00
Total do Fornecedor: 8.525,00						
8773	ADEMAR MAZZINI - ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtdde	Valor Unitário	Valor Total
1	IMENTO SACO C/ 50 KG. CP. IR. NBR 11578. POSSUINDO SER ADOTADO COM MATERIAL POZOLANICO. ESCORIA GRANULADA DE ALTO FUND. OU MATERIAL CARBONATICO-FILTER. CLASSE DE RESISTENCIA 92.	UNIDADE		200	30,00	6.000,00
Total do Fornecedor: 6.000,00						

Paraíso do Norte, 7 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tapejara, nº 88, Centro, CEP: 87.780-000, CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, portador da Cédula de Identidade RG 930.047.3/SESP/PR e CPF 464.266.989-20, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº 55, inciso IX, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado o senhor CARLOS DIOGO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.930.689-03, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.545.795-8/SESP/PR, residente e domiciliado, na Rua Joaquim Nabuco, nº 906 - Centro, doravante denominado LOCADOR, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, através do Processo de Dispensa nº 16/2019, contratam a locação de bem imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas Segunda e Terceira que passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itauna do Sul - Estado do Paraná.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2021

De 31 de março de 2021

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Itauna do Sul/PR - FUMMAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itauna do Sul - FUMMAIS, com personalidade contábil, será criado em execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Itauna do Sul - FUMMAIS, serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apuradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - das resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Itauna do Sul.
V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, correspondente a 1,0% (um por cento) do seu faturamento no Município de Itauna do Sul;
VI - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUMMAIS.

Art. 3º - Os recursos do FUMMAIS serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§1º - O Plano de Aplicação dos Recursos do FUMMAIS, referendado pelo Legislativo Municipal, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§2º - A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FUMMAIS será contabilizada, devendo seus resultados constar do Balanço Geral do Município.

§3º - A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§4º - Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, ficam vinculados a efetiva aplicação em ações de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente, conjugadas com a Política Ambiental da Concessionária.

Art. 4º - Os recursos do FUMMAIS serão destinados para:

I - o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;

II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no inciso anterior;

III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FUMMAIS;

IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Itauna do Sul;

V - outras despesas de interesse ambiental do Município de Itauna do Sul, assim consideradas e destinadas a: a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FUMMAIS;

b) promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 5º - O financiamento referido no inciso I, do art. 4º poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parâmetros sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município. (cf. emenda modificativa 001/2021)

Art. 6º - Somente poderá receber recursos do FUMMAIS, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Itauna do Sul.

Art. 7º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Os recursos do FUMMAIS, destinados na forma dos incisos I e V do artigo 4º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§1º - Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§2º - As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostas pelo Executivo e referendadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 9º - Constituem ativos contábeis do FUMMAIS:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundos de suas receitas;

II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FUMMAIS.

Art. 10 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMMAIS.

Art. 11 - O passivo do FUMMAIS é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 12 - O FUMMAIS será gerido pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Itauna do Sul - COMSABAS, órgão de caráter deliberativo, que será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área ambiental, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.

§1º - A composição, as atribuições do COMSABAS serão estabelecidas pelo Poder Executivo através de decreto.

§2º - O presidente do COMSABAS exercerá o voto de desempate.

§3º - Competirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, proporcionar ao COMSABAS os meios necessários para o exercício de suas competências.

§4º - Os membros eleitos do COMSABAS terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 13 - O regulamento do FUMMAIS será confeccionado pelo COMSABAS e apreciado pelo Executivo Municipal.

Art. 14 - Para movimentação bancária dos recursos do FUMMAIS serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Tesoureiro Municipal e a outra do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Itauna do Sul - COMSABAS.

Art. 15 - A Presidente do COMSABAS compete ainda:

I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FUMMAIS, previamente aprovados pelo COMSABAS, submetendo-se ao referendo do Poder Legislativo Municipal;

II - designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

III - prestar contas da aplicação dos recursos do FUMMAIS, nos prazos e na forma da legislação vigente;

IV - representar ativa, passiva e judicialmente o FUMMAIS;

V - propor alterações de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando decisão quando necessário e urgente;

VI - outras atribuições definidas pelo FUMMAIS.

Art. 16 - O regulamento do FUMMAIS será executado e depositado em conta bancária especial do FUMMAIS;

Art. 17 - receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FUMMAIS;

Art. 18 - assinar, juntamente com o Tesoureiro Municipal, os cheques sacados contra a conta bancária do FUMMAIS, depois de processada a despesa;

IX - realizar aplicações dos recursos financeiros do FUMMAIS em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;

X - elaborar análise da situação econômico-financeira do FUMMAIS, para ser submetida à apreciação do COMSABAS;

Art. 19 - A contabilidade do FUMMAIS, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria objetivará evidenciar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§1º - A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FUMMAIS.

§2º - Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas, despesas e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FUMMAIS que passarão a integrar a contabilidade geral do Município de Itauna do Sul.

Art. 20 - O controle social será exercido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (31/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

* Substitui a redação do Art. 5º de acordo com a emenda modificativa 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itauna do Sul - Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2021

De 07 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por dotação de Dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do Município de Itauna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000 - DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
05002:1751200051.019 - Construção de Poços Artesianais
300000 - DESPESAS CORRENTES
330000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000 - APLICAÇÕES DIRETAS
339030 - Material de Consumo (Ficha 417) R\$ 20.400,00
TOTAL R\$ 20.400,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 20.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional Especial, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000 - DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:154520002.026 - Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000 - DESPESAS CORRENTES
310000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000 - APLICAÇÕES DIRETAS
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 180) R\$ 20.400,00
TOTAL R\$ 20.400,00
FONTE: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

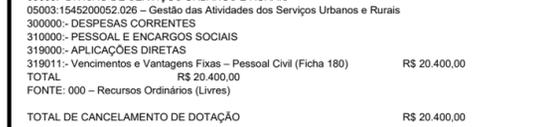
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 20.400,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, e 2º, desta Lei, e as alterações previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (07/04/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

LICITAÇÃO Nº 25/2021 - Processo inexigibilidade Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

CONTRATADO: L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - CNPJ 20.610.396/0001-04

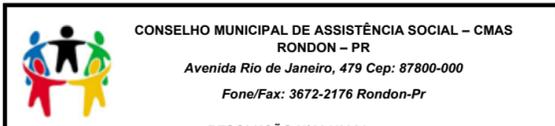
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRIVADA DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RONDON - PR

Avenida Rio de Janeiro, 479 Cep: 87800-000

Fone/Fax: 3672-2176 Rondon-Pr

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprova "Reprogramação dos recursos do exercício anterior: FEAS Veículo, Fundo da Infância e Adolescência - Conselho Tutelar, FIA - Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, Benefícios Eventuais - Deliberação 65/2017 CEAS PROT 149029419, Inventivo Apimora CRAS e CREAS, FEAS PR Deliberação 66/2017 CEAS PROT 148530394, FIA Enfrentamento da Violência Criança e Adolescente, Incentivo Benefício Eventual IV, Repasse Incentivo CMDCA, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Equipamento de Proteção Individual, Ações de Abrigamento COVID19, Incremento Temporário Proteção Especial - COVID19, Incremento Temporário Proteção Básica - COVID19, Criança Feliz, Bloco de Financiamento de Proteção Social Básico (SUAS), Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, Componente para Qualificação de Gestão (SUAS) e Componente - Piso de Média complexidade."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rondon-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.797/2017 de 09/08/2017, conforme deliberação da plenária realizada em 07/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Reprogramação dos recursos do exercício anterior: FEAS Veículo, Fundo da Infância e Adolescência - Conselho Tutelar, FIA - Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19, Benefícios Eventuais - Deliberação 65/2017 CEAS PROT 149029419, Inventivo Apimora CRAS e CREAS, FEAS PR Deliberação 66/2017 CEAS PROT 148530394, FIA Enfrentamento da Violência Criança e Adolescente, Incentivo Benefício Eventual IV, Repasse Incentivo CMDCA, Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Equipamento de Proteção Individual, Ações de Abrigamento COVID19, Incremento Temporário Proteção Especial - COVID19, Incremento Temporário Proteção Básica - COVID19, Criança Feliz, Bloco de Financiamento de Proteção Social Básico (SUAS), Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS,

Componente para Qualificação de Gestão (SUAS) e Componente - Piso de Média complexidade."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon, 07 de Abril de 2021

Rosana de Fatima Couto Costa
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br

CEP: 87980-000 --- ITAUNA DO SUL.

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 227/97, de 22 de maio de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de acordo com a Lei Municipal nº 227/97, de 22 de maio de 1997, conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes do Poder Executivo	
Titular:	Suplente:
- Jairo Moacir da Silva	- Fernando de Freitas Del Aquila

Representantes dos Profissionais da Educação	
Titulares:	Suplentes:
- Elaine Cristina Moreira Raimundo	- Anaclaudia Ferreira Sottoriva
- Euzita Balleiro Bonfim	- Ozaneti Maria da Silva de Souza

Representantes dos Pais de Alunos	
Titulares:	Suplentes:
- Maria Lucia de Souza Rosa Zowlyj	- Jaqueline Segantini
- Laura Faria Martin	- Anapaula Vianna da Silva

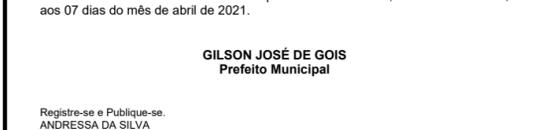
Representantes das Entidades Cívis Organizadas	
Titulares:	Suplentes:
- Antonia Alves da Silva de Oliveira	- Maria Belmiro da Silva
- Amélia Nunes dos Reis Moreira	- Bruno Henrique de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz

Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

CONTRATO Nº. 90/2021

VENCIMENTO: 20/02/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, doravante denominado LOCATÁRIO.

E, de outro lado Sr. JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº. 63.309.934-6 e inscrito no CPF/MF nº. 027.248.318-45, doravante denominado LOCADOR.

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É a contratação de locação de imóvel urbano para ser utilizado para cessão a indústria têxtil, dentro do Programa Municipal de Geração de emprego e renda, nos termos da Lei Municipal 795/2009, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37592	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITO A AVENIDA SANTOS DUMONT, ESQUINA COM AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 203, QUADRA 16 LOTE 14, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR COM PRÉDIO COMERCIAL DE 1.200,00 M2 DE PROPRIEDADE DE RODRIGO SANTIAGO DE ANDRADE	MS	12	R\$ 6.000,00	72.000,00	
					TOTAL:	72.000,00	

- FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

§ 1º - O LOCADOR SE OBRIGA, NESTE ATO, A DAR EM LOCAÇÃO UM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, SITUADO NA AVENIDA NORMAN PROCHET, 1257, LOTES 15 E 14, DA QUADRA 111 DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 1.200,00 M² (Um mil e duzentos metros quadrados), COM ACESSÓRIOS DESCRITOS NO LAUDO DE VISTORIA;

§2º faz parte integrante deste contrato termo de vistoria do imóvel locado com as condições gerais do imóvel locado;

- DO PRAZO DE LOCAÇÃO

§1º - O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 20 de fevereiro de 2021 e terminando no dia 20 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

- VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a LOCATÁRIA pagará à LOCADOR, o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

- PRAZO

Este contrato tem seu início retroativo a data de 20 de fevereiro de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATANTE

JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS

publicação legal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
COC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 - PMSPPR
IDUISO Nº 2021041
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

1 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5444	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, fonte de minerais, sem glúten. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixa de 2 kg. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Similar ou de melhor qualidade que TODAY	UNI	700	R\$ 20,41	14.287,00	TODY
5	11946	Água mineral armazenada em copo, contendo no mínimo 200 ml.	UN	400	R\$ 0,72	288,00	SAFIRA
6	7253	Água mineral fluoretada engarrafada, contendo no mínimo 510 ml.	UN	350	R\$ 1,01	353,50	CRISTAL
8	6134	Arroz Aquilinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos íntegros, sem glúten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que LEDIAN	UN	600	R\$ 20,00	12.000,00	CAIUA
14	6142	Caldo de carne. Constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural.	UN	800	R\$ 0,72	576,00	KNOR

Embalagem: caixa contendo 2 cubos, com peso líquido aproximado de 19g. Similar ou de melhor qualidade que KNOR

15 5457 Canjica - de milho amarelo, despolvilhada, tipo 1, extra. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE

19 7627 Chá - com ervas mate, acondicionada em caixa de 250g, primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que MATE LEÃO

20 7628 Chocolate em pó - pct 400g. Similar ou de melhor qualidade que ZAEI

21 5463 Coco ralado - primeira qualidade. Pacote de 100 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAEI

22 5464 COLORAU Características Técnicas: Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios. Ingredientes: Deve conter fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 500 g. Similar ou de melhor qualidade que ZAEI

41 11947 Leite U.A.T. ou U.H.T. Integral. Leite de vaca integral, do tipo "longa vida", homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T. (ultra-alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra High Temperatura) e envasado, sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

O leite desnatado deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite U.H.T. (U. A. T.), fixado pela Portaria nº 370, de 04/09/97, M.A.A. Características sensoriais: Aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Ausência de conservantes e de formaldeído. Embalagem longa vida de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que LIDER

42 6167 Macarrão semolado - 1º tipo, embalagem plástica de 01 kg. Similar ou de melhor qualidade que FLORIANI

44 11580 Margarina light, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA

45 6170 Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídios, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que DORIANA

51 7657 Pão de forma - Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, glúten, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido láctico. Umidade máxima de 38%. Características Técnicas: Deve ser fatiado, Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 500 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.

52 4485 Pão de forma diet. Deve ser fatiado. Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico, virgem, isento de contaminantes e aprovado para contato com alimentos. Pacotes de 300 g. Data de fabricação: Dia anterior ao da entrega.

53 16918 Pipoca de milho amarelo, tipo um embalagem de 500g, com dados de identificação do produto data de validade e número de lote similar ou de melhor qualidade que ZAEI.

56 6181 Queijo parmesão ralado - embalagem de 50g. Similar ou de melhor qualidade que ZAEI

57 7254 Recarga de água mineral fluoretada, contendo 20 lts

62 7674 Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acido simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Frasco plástico de 750ml. Similar ou de melhor qualidade que CASTELO

TOTAL: 71.024,60

LOTE 2: FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
6	7679	Apresuntado - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	Kg	400	R\$ 16,82	6.728,00	NACIONAL
17	19725	Frango Peto congelado certificado sob vigilância sanitária de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que canção.	KG	100	R\$ 10,12	1.012,00	CANÇÃO
19	6166	Linguiça toscana, certificado da vigilância sanitária, 1" de diâmetro. Similar ou de melhor qualidade que FRIMESA	kg	800	R\$ 18,79	15.032,00	FRIMESA
22	11936	Mandioca Descascada	KG	1000	R\$ 5,34	5.340,00	AMARELA
29	4494	Tomate salada fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1500	R\$ 5,83	8.745,00	NAIONAL

TOTAL: 36.857,00

02 - Validade: 06 (seis) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 31 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 - PMSPPR
IDUISO Nº 2021041
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

1 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	6132	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extrato de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino, cor branca; odor e sabor próprio. Embalagem (Caixa de 01 kg) Similar ou de melhor qualidade que MAIZENA	UN	400	R\$ 9,83	3.932,00	MAISENA
9	11570	Azeilona verde, embalagem de vidro contendo 500 grs, similar ou de melhor qualidade que ZAEI.	uni	100	R\$ 12,09	1.209,00	LAVIO LETERA
10	7619	Bolacha tipo Maria. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se	uni	2150	R\$ 7,10	15.265,00	PARATI

apresentar quebradiça. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI

11 7618 Bolacha integral - Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas ma cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI

12 7620 Bolacha salgada, tipo crendice. A bolacha deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido de 400g. Similar ou de melhor qualidade que PARATI

16 11944 Cereal para alimentação infantil de ARROZ, embalagem pacote atóxico resistente de 400 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.

17 11945 Cereal para alimentação infantil de MILHO, embalagem pacote atóxico resistente de 400 mg, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.

18 16920 Cereal para alimentação infantil de MULTI CEREAIS, similar ou de melhor qualidade que MUCILON.

23 11929 Complemento Alimentar em pó lata de 380 grs contendo Ferro, Potássio, Vitamina A, Cálcio natural do leite, fonte de Proteínas e rico em Zinco, Ácido Fólico e Vitaminas do Complexo B, sabores diversos, similar ou de melhor qualidade que SUSTAGEN.

24 21337 Creme de Leite, embalagem lata de 200g. Similar ou de melhor qualidade que a NESTLE

27 11931 Farinha de Mandioca Brasileira 1 Kg

30 5469 Feijão de cor selecionado tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,

chochos, imaturos, manchados, chuvados, molhados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg.

31 5471 Fermento biológico fresco para pão embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que MAURI

32 11574 Fermento Biológico seco instantâneo, embalagem com 10 gr, similar ou de melhor qualidade que DONA BENTA FERMIX

33 5470 Fermento químico, em pó. Embalagem de 250g. Similar ou de melhor qualidade que ROYAL

35 7641 Gelatina em, sabores sortidos, que com a simples adição de água e após resfriamento, adquire aspecto e consistência gelatinosa. Embalagem (Caixa de 35g). Similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER

37 6165 Leite condensado, embalagem de lata de 395g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE

43 6169 Maionese acondicionada em pote plástico resistente com 500g, de primeira qualidade. Similar ou de melhor qualidade que HELLMANN'S

47 7652 Milho verde em conserva. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 280gr. Similar ou de melhor qualidade que QUERO

54 7684 Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE

55 6180 Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE

60 6189 Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO

TOTAL: 69.381,90

LOTE 2: FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
54	7684	Polvilho AZEDO, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	uni	360	R\$ 4,53	1.630,80	NOBRE
55	6180	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que NOBRE	UN	400	R\$ 4,39	1.756,00	NOBRE
60	6189	Sardinha em molho óleo de soja, lata de 250g. Similar ou de melhor qualidade que COQUEIRO	uni	400	R\$ 8,40	3.360,00	PALMEIRA

TOTAL: 69.381,90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	5447	Alho nacional de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	420	R\$ 24,05	10.101,00	NACIONAL
18	4491	Laranja pera, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	4300	R\$ 2,45	10.535,00	N/C
23	4482	Mussarela - Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	KG	500	R\$ 24,47	12.235,00	TIROLEZ
24	4462	Ovo, branco, grande, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente.	DUZIA	850	R\$ 6,05	5.142,50	AKOBAIACHI
						TOTAL: 38.013,50	

01 - Validade: 06 (seis) meses.
02 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 31 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 - PMSPPR
IDUISO Nº 2021041
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: S. GOMES & NOHARA LTDA-ME,
CNPJ: 17.312.544/0001-91

1 - Do objeto e valor: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Pública do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme a seguir:

LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	5445	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% em sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação. Aparência: cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 05kg. Similar ou de melhor qualidade que ALTO ALEGRE	UNI	1100	R\$ 12,93	14.223,00	CRISTALMAX
3	5446	Adoçante dietético líquido limpo transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco plástico com bico dosador de 100ml. Similar ou de melhor qualidade que ZERO CAL	UNI	150	R\$ 4,65	697,50	ADOCIL
4	22209	Adoçante dietético líquido natural a base de STEVIA, composto de edulcorante natural glicosídeos de esteviol,	UNI	20	R\$ 9,06	181,20	STEVITA

conservante sorbato de potássio e acidulante cítrico, 100% Natural, zero Calorias, sem lactose, sem Glúten, sem aroma e sem corante artificiais, frasco contendo 30 ml. Similar ou melhor qualidade que STEVITA

13 7621 Café em pó, torrado e moído, selo extra forte. Embalagem de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ROCINHA

25 5465 Enchova em conserva, drenada. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 300g. Similar ou de melhor qualidade que LAR

26 5466 Enchova de tomate, concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa mole, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem: lata de folha de flandres, com verniz sanitário, com peso líquido de 350g. Similar ou de melhor qualidade que QUERO

28 11932 Fariinha de Milho 1 Kg

29 5468 Fariinha de trigo especial, obtida a partir de grãos

desgerminados, sãos e limpos, e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 5kg. Similar ou de melhor qualidade que ARAPONGAS

34 6160 Fubá de milho, acondicionado em embalagem contendo 01 kg, primeira qualidade Similar ou de melhor qualidade que JOIA

36 6162 lorguete natural - pote de 200g. Similar ou de melhor qualidade que NESTLE

38 11576 Leite de coco tradicional, embalagem de vidro contendo 200 ml, similar ou de melhor qualidade que SOCCO

40 16917 Leite sem Lactose, embalagem longa vida de 1 litro.

46 7683 Milharina, embalagem contendo 500g, similar ou de melhor qualidade que DR. OTKER

48 6173 Mistura para bolo diet - pacote 300g, sabores diversos

49 6175 Oleo refinado de soja, tipo 1, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário contendo volume líquido de 900ml. Similar ou de melhor qualidade que COAMO

50 7678 Orégano, acondicionada em embalagem plástica de 500g.

58 6186 Salsinha, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. Similar ou de melhor qualidade que ZAEI

59 22210 SAL, Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg. Similar ou de melhor qualidade que CISNE

61 6190 Suco, apresentação pó, sabores sortidos, tipo artificial, embalagem artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 35g. Similar ou de melhor qualidade que TANG

TOTAL: 72.574,30

LOTE 2: FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	5458	Cebola, tipo salad, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras	KG	850	R\$ 4,92	4.182,00	

TOTAL: 72.574,30

LOTE 2: FRIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
10	5458	Cebola, tipo salad, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras	KG	850	R\$ 4,92	4.182,00	

publicação legal

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Qtd, Valor em reais, and other details. Includes items like 'Cenoura - lisa com polpa íntacta e limpa...' and 'Frango - Miúdos - Coxão/Sobrecoxa...'.

02 - Validade: 06 (seis) meses. 03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados...

São Pedro do Paraná, 31 de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Tabela com colunas: Nº, DATA, 7, 4, 2021. FAVORECIDO: MURIL FÁRRIA CAETANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 156/2021. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019...

ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2021 - PE. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021. PROCESSO Nº 29/2021. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de luvas para procedimento (Latex).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. PORTARIA Nº 118, DE 07 DE ABRIL DE 2021. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Caiú...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - ID 66. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 40/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021 - ID 66. Tabela com colunas: Item, Produto, Unidade, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Inclui itens como 'Serviços de limpeza de boca de lobo e caixa visita...'.

publicação legal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 - PMSPPR
IDEUO Nº 2021043
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: L.M. CARDOSO & CIA.LTDA.,
CNPJ: 81.090.995/0001-20

01 - Do objeto e valor, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL., conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
4	22211	Aromatizante concentrado, essencia de eucalipto 140ml	UNI	150	R\$ 9,55	1.432,50	QUIMI INCETI
6	7340	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: diversas. Frasco de 850ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BRILHO FACIL	UN	350	R\$ 9,02	3.157,00	BRILHO FACIL
7	7347	Creme condicionador extra cremoso - pote de 1000gr. Similar ou de melhor qualidade que SKALA.	UN	150	R\$ 6,63	994,50	SKALA
10	7349	Desinfetante.	UN	1600	R\$	7.872,00	CLEAN

19	4473	aspecto físico líquido; aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CLEAN.	UNI	200	R\$ 1,69	338,00	BOTTI
----	------	--	-----	-----	----------	--------	-------

14	7352	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que IPE	UN	1500	R\$ 2,03	3.045,00	GOTA
16	7353	Escova dental infantil com cerdas arredondadas, embladas	UN	300	R\$ 3,64	1.092,00	SORRISO

25	7360	individualmente a blister. Similar ou de melhor qualidade que COLGATE.	pct	200	R\$ 32,99	6.578,00	MILLI
27	7362	Fralda infantil descartável com gel tamanho P-M-G - pacote com 38 unidades. Similar ou de melhor qualidade que MILLI.	uni	300	R\$ 11,00	3.300,00	MAT INSETI

41	7376	Inseticida (veneno para insetos) aerosol sem CFC. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SBP	uni	1000	R\$ 9,64	9.640,00	TIXAN
----	------	---	-----	------	----------	----------	-------

42	1268	Sabão em pó caixa de 800gr, convencional, de primeira linha. Complemento: para lavar roupas e limpeza em geral. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote. Similar ou de melhor qualidade que TIXAN	FR	450	R\$ 7,19	3.235,50	ECOREFIL
----	------	---	----	-----	----------	----------	----------

45	7381	Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pct	2200	R\$ 3,90	8.580,00	VOLPININI
----	------	---	-----	------	----------	----------	-----------

53	7371	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. Similar ou de melhor qualidade que MILLI.	pct	1000	R\$ 6,00	6.000,00	SMACK
----	------	--	-----	------	----------	----------	-------

56	7388	Vassoura em navlona de primeira qualidade similar ou de melhor qualidade que NOVIÇA.	uni	200	R\$ 10,39	2.078,00	NOVIÇA
TOTAL 57.004,50							

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
7	11977	Cola de alto desempenho de colagens instantâneas, embalagem de 5 grs, similar ou de melhor qualidade que SUPER BONDER.	UN	75	R\$ 5,77	432,75	SUPER BONDER GRAMAS 3
9	7344	Copos descartáveis de 50 mililitros - pacotes com 100 (cem) unidades; em plástico; massa mínima de 0,75 gramas; resistência mínima de 1,63N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para	PCT	1500	R\$ 1,82	2.730,00	COPOSUL
29	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que VEJA	UN	300	R\$ 4,57	1.371,00	VEJA
32	16915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	PCT	250	R\$ 4,39	1.097,50	LATEX
33	19729	Máscara Descartável com Elástico nas laterais - caixa ou pacote com 100 unidades.	UN	200	R\$ 79,20	15.840,00	LATEX
35	7368	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados	uni	200	R\$ 4,14	828,00	BICOFLEX

13	6093	reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPOBRAS	PCT	100	R\$ 3,51	351,00	FIAT LUX
----	------	---	-----	-----	----------	--------	----------

14	6096	Pilha alcalina AA. Média. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PCT	30	R\$ 10,20	306,00	FIAT LUX
----	------	---	-----	----	-----------	--------	----------

15	6094	Pilha Alcalina Paito AAA. Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PCT	100	R\$ 5,45	545,00	FIAT LUX
----	------	---	-----	-----	----------	--------	----------

16	7394	Pilha Alcalina Pequena AA . Voltagem: 1,5V. Embalagem contendo 2 unidades. Similar ou de melhor qualidade que Panasonic	PCT	100	R\$ 5,12	512,00	FIAT LUX
----	------	---	-----	-----	----------	--------	----------

19	4473	Preservador de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	200	R\$ 1,69	338,00	BOTTI
----	------	--	-----	-----	----------	--------	-------

20	7390	Tapetes para chão 40cm x 60cm.	uni	120	R\$ 20,75	2.490,00	PANOSUL
TOTAL: 7.704,75							

02 - Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 06 de abril de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 - PMSPPR
IDEUO Nº 2021043
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME,
CNPJ: 78.375.680/0001-15

01 - Do objeto e valor, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL., conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
2	24374	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92º INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Similar ou de melhor qualidade que DA ILHA.	uni	1500	R\$ 5,83	8.745,00	ARAUCARIA
5	7342	Cera de cor amarela, tipo pasta. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata) de 375g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que CANARIO	UN	300	R\$ 11,09	3.327,00	CANARIO

11	7372	qualidade que CANARIO. Desodorante sanitário. A embalagem deverá conter um tablete sólido de 35g mais suporte.	uni	1000	R\$ 1,88	1.880,00	PATO
----	------	--	-----	------	----------	----------	------

12	7350	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que BOM AR.	UN	360	R\$ 9,12	3.283,20	BOM AR
----	------	--	----	-----	----------	----------	--------

13	7351	Detergente líquido ácido para alumínio, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	400	R\$ 3,00	1.200,00	TRADICIONAL
----	------	---	----	-----	----------	----------	-------------

26	7361	Guardanapo de papel, material celuloze, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100%), macio. Pacote com 50 unidades. Similar ou de melhor qualidade que BEIJA FLOR.	pct	700	R\$ 1,36	952,00	BEIJA FLOR
----	------	---	-----	-----	----------	--------	------------

29	7397	Limpador de vidros embalagem com pulverizador contendo 500ml. Similar ou de melhor qualidade que VEJA	UN	300	R\$ 4,57	1.371,00	VEJA
----	------	---	----	-----	----------	----------	------

32	16915	Luva para uso doméstico de material de alto grau de látex natural pigmentada, embalagem contendo um par em tamanhos e cores sortidas.	PCT	250	R\$ 4,39	1.097,50	LATEX
----	-------	---	-----	-----	----------	----------	-------

33	19729	Máscara Descartável com Elástico nas laterais - caixa ou pacote com 100 unidades.	UN	200	R\$ 79,20	15.840,00	LATEX
----	-------	---	----	-----	-----------	-----------	-------

35	7368	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 metros no mínimo de comprimento. Acondicionados	uni	200	R\$ 4,14	828,00	BICOFLEX
----	------	---	-----	-----	----------	--------	----------

36	7367	conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade. Papel higiênico - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, pacotes com 4 caixas de 30 metros. Similar ou de melhor qualidade que PERSONAL.	uni	2500	R\$ 3,48	8.700,00	PERSONAL
----	------	--	-----	------	----------	----------	----------

49	16911	Sacos Plásticos de embalagem para alimentos, rolo com 100 unidades de 7 Kg.	UN	300	R\$ 4,44	1.332,00	MULTI FREEZER
----	-------	---	----	-----	----------	----------	---------------

51	7385	Shampoo infantil - frasco com 350ml Similar ou de melhor qualidade que PALMOLIVE	uni	120	R\$ 10,57	1.268,40	PALMOLIVE
52	7386	Talco infantil - frasco de 200g. Similar ou de melhor qualidade que JHONSONS	uni	100	R\$ 16,49	1.649,00	JHONSONS

55	7387	melhor qualidade que JHONSON. Vassoura capira de primeira qualidade.	uni	350	R\$ 15,80	5.530,00	LOCATELLI
TOTAL: 57.003,10							

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
8	7343	Copo descartável 200 mililitros (ml); pacote com 100 unidades; em poliestireno atóxico; massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. Similar ou de melhor qualidade que COPO BRAS	PCT	3000	R\$ 3,42	10.260,00	COPO BRAS

02 - Validade: 06 (seis) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 06 de abril de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 - PMSPPR
IDEUO Nº 2021043
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: S. GOMES & NOHARA LTDA-ME,
CNPJ: 17.312.544/0001-91

01 - Do objeto e valor, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL., conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Es pec.
1	7335	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que QBOA	UN	2000	R\$ 2,93	5.860,00	GOTA LIMPA
3	7338	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT.	UN	350	R\$ 4,74	1.659,00	VIDA

8	7346	identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Similar ou de melhor qualidade que SOFT. Creme dental, uso infantil, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tubo de 50g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	250	R\$ 4,92	1.230,00	CONDOR
---	------	--	----	-----	----------	----------	--------

9	7348	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). Similar ou de melhor qualidade que TANDY.	UN	150	R\$ 9,07	1.360,50	SEDA
15	7354	Creme sem enxágue - pote de 300 ml. Similar ou de melhor qualidade que H2O	UN	100	R\$ 3,34	334,00	CONDOR

17	16912	Escova dupla ação para lavar maderas e bicos. Com cerdas de nylon.	UN	100	R\$ 3,33	333,00	BETANIN
18	7363	Espania de aço - biodegradável; sem perfume; embalagem contendo 08 unidades com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Similar ou de melhor qualidade que BOMBEL	pct	800	R\$ 1,63	1.304,00	ASSOLAN
19	7356	Espania para banho de formato retangular	UN	100	R\$ 2,65	265,00	BETA BANHO

20	7355	dupla face. Composição: bucha vegetal, espuma de poliuretano e tecido sintético. Esponha sintética para limpeza - com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibacterianas; medindo 110x75x20. Similar ou de melhor qualidade que Scotch.	UN	850	R\$ 2,19	1.861,50	GOTA LIMPA
----	------	--	----	-----	----------	----------	------------

21	7357	Filme de PVC, transparente com largura de 30 cm, em bobinas contendo no mínimo 30 metros. Acondicionados conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto ate seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	UN	170	R\$ 4,05	688,50	BICOFLEX
----	------	--	----	-----	----------	--------	----------

22	7638	Filtro de papel para café; caixa com 40 (quarenta) unidades; confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103. Similar ou de melhor qualidade que PILAO.	uni	400	R\$ 3,20	1.280,00	SUPREMO
23	7358	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	UN	250	R\$ 2,68	670,00	PANOSUL
24	7359	Fisforo de cozinha, maço com 10 cx. com 40 palitos cada. Similar ou de melhor	UN	200	R\$ 2,80	560,00	GABOARDI

publicação legal

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like 'qualidade que PINHEIRO', 'Limpador multiuso', 'Lustra móveis', etc.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include items like 'Característico de adesivo epóxi', 'Palito para crisco', 'Potes plásticos', etc.

02 Validade: 06 (seis) meses. 03 Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados...

São Pedro do Paraná, 06 de abril de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta, 1641. Fone/Fax: (41)4441-1122. E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 publicado no Jornal Diário do Noroeste Edições nº 18.761 de 07/04/2021, página 17. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2021

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021. Alto Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.789-000. Fone: (041) 3431-8000. CNPJ: 75.476.556/0001-58. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - ID 65 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit.RS, Valor Total R\$. Rows include items like 'Impressora Laser Multifuncional', 'Ventilador de mesa', 'Saponeco em pó', etc.

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit.RS, Valor Total R\$. Rows include items like 'Toner compatível novo 105W', 'Aparelho de ar condicionado', 'Impressora LX 350 EDS MATRICIAL', etc.

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit.RS, Valor Total R\$. Rows include items like 'Purificador de água com Sistema de refrigeração', 'Impressora multifuncional Tecnologia Eco Tanque', etc.

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro. Celso Maggioni Prefeito

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.892/0001-16. Capital do Arroz, Pananal Paranaense, Território Encontro das Águas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes: PREMOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO CNPJ: 33.924.849/0001-00. Querência do Norte, 07 de Abril de 2021. ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222. C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000. P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº. 87/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2021, Processo Licitatório Nº 18/2021. CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, ar condicionados, ventiladores e purificadores de água para atender a demanda de todas as secretarias, em favor das empresas conforme abaixo:

LUIZ EDEMI WICHOSKI - ME inscrito no CNPJ Nº 07.917.827/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R\$ 179.981,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais). F. L. S. INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ Nº 20.831.938/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.171,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e um reais).

SUPERMERCADO RINÇÃO DE PLANALINA LTDA - EPP inscrito no CNPJ Nº 76.677.608/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais). Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de abril de 2021. Celso Maggioni Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413. CEP 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br. AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2021, para o dia 23/04/2021, às 09 horas, devido a adequação do instrumento convocatório. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIARAÇÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 23/04/2021. Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/ O edital completo está disponível no site: www.guaiaraca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (41) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato. Guaiaraçá-PR, sete dias de abril de 2021. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (41) 3442.1413. CEP 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2020

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Francisco Vieira, 1181, Guaiaraçá, Paraná, neste ato representado pelo, a seguir denominado CONTRATANTE, MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, RG 5.287.191-3 SSP-PR, CPF 945.614.199-34 e a empresa CLEBER DA SILVA MARQUES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à AV Cláudio Berthier Fortes, 2001 Centro - CEP: 87800-000 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ/ sob nº 36.143.109/0001-25, neste ato representado por Cleber da Silva Marques, portador do CPF nº 310.476.948-67, e do RG sob nº a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, expediu Edital de Licitação na Modalidade Processo Pregão sob nº. 10/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO, ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARCERES TÉCNICOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ENGENHARIA, ANALISAR PROJETOS DE ENGENHARIA, DE LOFTEAMENTO E OUTROS, VERIFICANDO OS PADRÕES TÉCNICOS E A SUA ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE, E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, na qual a CONTRATADA foi vencedora dos itens/serviços com proposta no valor de: R\$ 41.676,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá. Guaiaraçá - Paraná. PORTARIA Nº 121/2021. SÚMULA: Nomear membros substituto para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaiaraçá/PR e dá outras providências. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiaraçá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais... RESOLVE: Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Guaiaraçá/PR: Elaine Maria Costaro Ribeiro (suplente) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; Adriana dos Santos Viana (titular) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES; Yasmin Remundini da Silva (titular), Letícia dos Santos Almeida (suplente), Luciana Lino da Silva (titular), Thaís Fernanda da Silva Batista (suplente) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS; Carlos Roberto Omelas (titular), Gislaíne dos Santos Melo Larentes Alves (suplente) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL. Art. 2º - Estes novos membros irão substituir os atuais membros que pediram renúncia do mandato do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Guaiaraçá/PR, 07 de abril de 2021. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA N.º 120, DE 07 DE ABRIL DE 2021. Exonerar servidor (a). CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar por motivo de falecimento, a partir de 07/04/2021, o (a) Servidor (a) Natal Antônio Erédia Andreo, matrícula 605-1, portador (a) do R.G. n.º 4.984.267-8/SSP/PR, do cargo efetivo de Professor de Educação Física. Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte/PR, 07 de abril de 2021. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014: [Tabela com dados de propostas]. Rondon, PR em 07 de abril de 2021. ROBERTO A. CORREDATO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 81, DATA 7/4/2021. FAVORECIDO RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI. DESTINO VIAGEM PARANAÍ/MARINGÁ. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAÍ/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS: 7-abr-21 5:00 horas / 20-abr-21 19:00 horas. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04. VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 82, DATA 7/4/2021. FAVORECIDO MARCELO DIAS. DESTINO VIAGEM PARANAÍ/MARINGÁ. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAÍ/MARINGÁ-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS: 7-abr-21 5:00 horas / 20-abr-21 19:00 horas. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 10. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04. VALOR TOTAL CONCEDIDO 440,40. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 83, DATA 7/4/2021. FAVORECIDO LEONEL FERREIRA. DESTINO VIAGEM CURITIBA-PR. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DIRCEU FERREIRA E ACOMPANHANTE E A PACIENTE MARIA JULIA JORGE OLIVEIRA E ACOMPANHANTE PARA CONSULTA MÉDICA NO DIA 07/04/2021 ÀS 07:00 HORAS, A PACIENTE MARIA JULIA PERMANECE INTERNADA ATÉ O DIA 08/04/2021. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS: 6-abr-21 12:00 horas / 8-abr-21 20:00 horas. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 330,25. VALOR TOTAL CONCEDIDO 330,25. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 84, DATA 7/4/2021. FAVORECIDO PAULO SÉRGIO DIAS. DESTINO VIAGEM CURITIBA-PR. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE ADEMIR DONIZETTI NERI E ACOMPANHANTE EM UM RETORNO NO HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ NO DIA 13/04/2021 ÀS 07:00 HORAS. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS: 12-abr-21 13:00 horas / 13-abr-21 22:00 horas. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 330,25. VALOR TOTAL CONCEDIDO 330,25. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ. ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. Nº 85, DATA 7/4/2021. FAVORECIDO ANDRESSA VANAZZI MARCON. DESTINO VIAGEM PARANAÍ-PR. OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAÍ-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE MADCAMENTOS NA FARMÁCIA DA 14ª REGIONAL DE SAÚDE E NO ALMOXARIFADO DO CRE, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2021. INÍCIO E RETORNO PREVISTOS: 7-abr-21 11:00 horas / 7-abr-21 18:00 horas. Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1. VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04. VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04. AUTORIZO A CONCESSÃO: NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, pessoa jurídica de direito público, com sede à doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado PAULA CRISTIANE MENEGASSI DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 060.988.479-40, SÍTIO ARENITO, - CEP. 87930-000 - PA SEBASTIÃO DA MATA, Querência do Norte/PR, doravante denominada (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. [Tabela com dados de itens]. SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no período letivo de 2021 o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 19.922,00 (dezanove mil, novecentos e vinte e dois reais). VINTE E TRÊS: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31/12/2021, quando então haverá novo credenciamento. QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 07 de abril de 2021. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita / Paula Cristiane Menegassi da Silva contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 - Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato Prefeita Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, pessoa jurídica de direito público, com sede à doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado FERNANDO DINIZIO, CPF Nº 855.246.899-91, PA CHE GUEVARA, - CEP: 87930000 - bairro RURAL, Querência do Norte/PR doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e demais normas vigentes e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2021, Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, abaixo descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. [Tabela com dados de itens]. SEXTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no período letivo de 2021 o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). VINTE E DOIS: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31/12/2021, quando então haverá novo credenciamento. QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 07 de abril de 2021. Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira Prefeita / Fernando Dinizio contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo maior percentual de desconto, e que a abertura se dará às 9h do dia 04 de maio de 2021, no Plenário da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, objetivando registro de preços para aquisição de etanol e gasolina através de oferta de maior percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da microrregião de Maringá operada pela agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) em atendimento a frota municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: paraisodonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-Consulta de Licitações. Paraíso do Norte, 07 de abril de 2021. Márcia Ferratto de Oliveira Guitro Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PML LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA. EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Tabela com 6 colunas: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, ÁUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LETOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 - 32/64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM O GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CPDS DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).

Tabela com 6 colunas: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 2: MICROCOMPUTADOR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: GABINETE ATX, TORRE VERTICAL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB FRONTAL, COR DO GABINETE PRETO; PLACA MÃE CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 4 SLOTS DE MEMÓRIA, SUPORTANDO ATÉ 32 GB, ÁUDIO 7.1 CANAIS, REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS, GRÁFICO ON BOARD, 1 X DVI, 1 X HDMI E 1 X D-SUB, INTERFACE DE ARMAZENAMENTO 5 X SATA II, 1 X SATA III, NO MÍNIMO 6 PORTAS USB NO PAINEL TRASEIRO, SENDO 2 PORTAS USB 3.0 E 4 PORTAS USB 2.0; PROCESSADOR POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, INSTALADOS EM DUAL CHANNEL; HD SSD 480 GB COM TECNOLOGIA SATA; DRIVE ÓPTICO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, LETOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTERNO COM USB FRONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE NO MÍNIMO 500W REAIS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 - 32/64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO COMPUTADOR), MONITOR PADRÃO LED COM MÍNIMO 19,5" (POLEGADAS) DE TELA, ENTRADA HDMI, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA E CABO DE CONEXÃO COM O GABINETE, BIVOLT; TECLADO USB, 104 TECLAS, TECLAS DE MEMBRANA TÁTIL DE ALTA QUALIDADE PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, COM CONECTOR USB; MOUSE USB COM SENSOR ÓPTICO SUPER SENSITIVO, DOIS BOTÕES, COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CPDS DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES E CABO DE ENERGIA, CABO HDMI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ITEM PRINCIPAL).

Tabela com 6 colunas: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 16: HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 1000/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECT DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Item 19: SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNCIONES DE ENCAMIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE RED, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19", GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Item 21: MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

Tabela com 6 colunas: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant. Estimada, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 16: HUB DE 8 PORTAS COM VELOCIDADE DE 1000/1000 MBPS COM CONECTORES DE REDE TIPO RJ45, LEDS PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 10/100/1000 MBPS COM AUTO-DETECT DO MODO DE OPERAÇÃO EM HALF OU FULL DUPLEX E SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Item 19: SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, 10/100/1000 COM FUNCIONES DE ENCAMIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO O SISTEMA DE PORTA DE RED, VLAN, TRONCO, PRIORIDADE E SEGURANÇA, PARA RACKS DE 19", GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. Item 21: MEMÓRIA RAM DDR4, COM CAPACIDADE DE 8GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. VALOR TOTAL R\$ 56.899,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. 01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Loanda, 30 de março de 2021. JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. NASIDE MARIA PEREIRA SCHAMNE Vale Comercial de Material para Escritório e Informática Ltda

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Fl. nº _____	Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	NOTEBOOK, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: PROCESSADOR: POSSUIR DOIS NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO E QUATRO THREADS COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK REAL DE NO MÍNIMO 2,4GHZ E MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 6GB, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB, PADRÃO DDR4 2400 MHZ, TELA MÍNIMO 15,6", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS (16:9) DISPLAY HD LED, DISCO RÍGIDO (HD) SSD 480 GB, COM TECNOLOGIA SATA, PLACA DE REDE WIRELESS EMBUTIDA, COM VELOCIDADE DA REDE 10/100/1000, E PADRÃO WIRELESS: 802.11BGN. POSSUIR LECTOR DE CARTÕES SD. TECLADO: DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO (TECLA NUMÉRICAS DO LADO DIREITO DO TECLADO), COR DO GABINETE: PRETO, CINZA OU PRATA, VOLTAGEM: BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 - 32 / 64 BITS ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÃO (JÁ INSTALADO NO NOTEBOOK), DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DO USUÁRIO, CD'S DE INSTALAÇÃO DOS DRIVES (SOM, REDE, VÍDEO, ETC) E	LENOVO	UN	8	3.862,50	30.900,00

6	PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) PARA GABINETE ATX, COM SOQUETE DE PROCESSADOR (SLOT) TIPO LGA1151, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR A SER OFERTADO DESCRITO NO ITEM ACIMA, SLOTS PARA MEMÓRIA RAM DDR4 2400 MHZ, VÍDEO ON-BOARD; ÁUDIO ON-BOARD; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1.000, DEVERÁ TER NO MÍNIMO: 06 PORTAS TRASEIRAS PARA USB 2.0 E 3.0, 01 PORTA HDMI, 01 CONECTOR SATAIII (6.0 GB/S), CD DE INSTALAÇÃO, CABOS E MANUAL INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	15	373,26	5.598,90
---	--	-------	----	----	--------	----------

12	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, 10/100/1000 MBPS, CAT 6, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	LANMAX	METRO	300	3,50	1.050,00
13	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, USB 2.0 AXE SENDO MACHO X MACHO, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	10	22,50	225,00
14	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	100	0,49	49,00
20	MICROCOMPUTADORES (EXCLUSIVO PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: GABINETE ATX, COMPATÍVEL COM TODOS OS TAMANHOS DAS PRINCIPAIS PLACAS MÃE FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM BOTÃO LIGAD/DESLIG E LUCES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADES NA UNIDADE DO DISCO RÍGIDO E	SKUL/LG/MICROSOFT	UN	3	5.800,00	17.400,00

DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, 2 ENTRADAS USB, COR DO GABINETE PRETO, PLACA MÃE QUE SUPOORTA PROCESSADORES SOLICITADO; COM TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, COM 4 SLOTS DIMM, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO SISTEMA 64 GB, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4K X 2K (4096X2160) @ 24HZ / (3840X2160) @ 30HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA D-SUB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 @ 60HZ SUPORTA SINCRONISMO AUTOMÁTICO DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (128PC), XVCC E HBR (HIGH BIT RATE AUDIO) / ÁUDIO DE ALTO BIT RATE) COM HDMI (MONITOR HDMI COMPATÍVEL NECESSÁRIO) SUPORTA FUNÇÃO HDCP COM AS PORTAS DVI-D E HDMI SUPORTA REPRODUÇÃO FULL HD 1080P DE BLU-RAY (BD) COM AS PORTAS DVI-D E HDMI; BIOS COMPATÍVEL COM EVENTOS DE DESPERTAR ACPI 6.0, SUPORTA SMBIOS 2.7, MULTI-AJUSTE DE VOLTAGEM CPU, GT, CPU, DRAM, VPRM, PCH, LOW, VCCOR, VCCST, VCCSA, VCCPLL; SLOTS 2 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X16 (PCI-E); MODO X16; PCI-E; MODO X4* 4 X SLOTS PCI EXPRESS 3.0 X1 (PCI-E FLEXÍVEL)* SUPORTA AMD QUAD CROSSFIRE™ E CROSSFIRE™ 1 X SOQUETE M.2 (KEY E), SUPORTA MÓDULO WIFI/BT TIPO 2230** 157 DE OURO NOS CONTATOS NO SLOT VGA PCI-E (PCI-E);						
---	--	--	--	--	--	--

ARMAZENAMENTO 6 X CONECTORES SATA3 6.0 GB/S, SUPORTANDO NCQ, AHCI E HOT PLUG* 1 X SOQUETE ULTRA M.2 (M2_1), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCI-E ATE GEN3 X4 (22 GB/S)** 1 X SOQUETE M.2 (M2_2), SUPORTA MÓDULO M.2 SATA3 6.0 GB/S M KEY TIPO 2230/2242/2260/2280 E MÓDULO M.2 PCI-E ATE GEN3 X2 (16 GB/S)** PROCESSADOR COM DESEMPENHO: NÚMERO DE NÚCLEOS: 4 Nº DE THREADS: 4 FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.0 GHZ FREQUÊNCIA TURBO MAX : 3.5 GHZ CACHE: 6 MB TDP: 65 W; COM OPÇÕES DE EXPANSÕES REVISÃO DE PCI EXPRESS: 3.0 CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: UP TO 1X16, 2X8, 1X8+2X4 Nº MÁXIMO DE LINHAS PCI EXPRESS: 16; E ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.00 GHZ QUANTIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO: 64 GB SAÍDA GRÁFICA: ED/DP/HDMI/DVI SUPORTE PARA HK-SIM, 60HZ SUPORTE PARA DIRECT: 12 SUPORTE PARA OPENGL*: 4.4. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2400MHZ LATÊNCIA CAS: 15-15-15 VOLTAGEM: 1.2V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: 55°C A 100°C CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 288-PIN DIMM, PLACA DE VÍDEO: INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 SAÍDAS DE VÍDEO: VGA DVI-I + HDMI; VELOCIDADE DO NÚCLEO 1020 MHZ; MEMÓRIA 2048 MB, TIPO DE MEMÓRIA DDR5; CLOCK DE MEMÓRIA 5400 MHZ; INTERFACE DE MEMÓRIA 128						
--	--	--	--	--	--	--

BIT, DISCO RÍGIDO: SATA III, CAPACIDADE 1 TB, RPM 7200, BUFFER 64MB, COM TAVA DE TRANSFERÊNCIA 6GB/S FONTE: 550W REAIS, SUPORTA OS PADRÕES ATX12V 2.4/2.3/2.2/2.01 E EPS12V 2.92 PFC ATIVO COM ENTRADA CA "FULL RANGE" (100-240 VCA), VENTONHA DE ROLAMENTO DE 120 MM CONTROLADA TERMICAMENTE PROJETADO PARA ATENDER À SAÍDA DE ENERGIA MÁXIMA A UMA TEMPERATURA DE 40 °C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E OFFICE HOME AND BUSINESS 2013 ORIGINAL COM MÍDIA DE INSTALAÇÕES. MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16-9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600*900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY. VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.						
22	BATERIA DE 9V, PRISMÁTICA, VOLTAGEM NOMINAL 8,4V, VOLTAGEM MÍNIMA DE DESCARGA 7V E VOLTAGEM MÁXIMA 9,8V, COM 7 CELULAS INTERNAS EM SÉRIE DE 1,2V CADA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NÍCD E NIMH, CAPACIDADE (MAH) 580 E VIDA ÚTIL >= 500 CICLOS.	VINIK	UN	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 58.022,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNADES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Cristiano Di Jorge Santos ME

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
4	PROJETOR DE IMAGENS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS: TIPO: PROJETOR DE TETO E MESA, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024 X 768 PIXELS, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3200 LUMENS, LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA: 210W UHP, LENTE MÍNIMA: F=1,65 A 1,93 F=18-53 A 12,18MM, SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL, PAL 60, PAL-M, PAL-N, SECAM, CONTROLE REMOTO: SIM, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS E SAÍDAS: ENTRADAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO. TAMANHO DA IMAGEM PROJETADA: ENTRE 30" A 300" POLEGADAS, PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 3,300 KG, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ACER	UN	3	2.993,33	8.979,99
8	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2 TB, DISCO RÍGIDO DE 2,5" COM LED INDICADOR DE ATIVIDADE, SAÍDA ROTACIONES POR MINUTO, COM CONEXÃO USB 2.0, NÃO NECESSITANDO DE ADAPTADOR DE ENERGIA (ENERGIZADO PELA INTERFACE USB), COM CABO PARA CONEXÃO INCLUSO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SEAGATE	UN	8	473,75	3.790,00
11	MONITOR DE VÍDEO COM PEDESTAL (BASE) REMOVÍVEL, INCLINÁVEL, COM AJUSTE DE ALTURA E PIVOT, PARA A POSSIBILIDADE DE SER USADO NO SENTIDO VERTICAL (RETRATO), COM TELA EM LED NO FORMATO WIDESCREEN FULL HD (16-9) DE TAMANHO 23 POLEGADAS, ANTI-ESTÁTICA E ANTI-	HYUNDAI	UN	6	1.016,33	6.097,98
REFLEXIVA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600*900 HD, NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE PLUG&PLAY, VOLTAGEM BIVOLT, COM CABOS DE CONEXÃO E CABO HDMI, CD DE INSTALAÇÃO INCLUSOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.						
23	CABO HDMI EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.2, OFERECENDO TODOS OS RECURSOS DO PADRÃO 1.6, ATINGINDO 18 GBPS DE LARGURA DE BANDA, PERMITINDO A RESOLUÇÃO DE 4 K EM 3D COM ATÉ 60 QUADRADOS POR SEGUNDO, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 03 METROS.	EVUS	UN	100	55,00	5.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.367,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNADES
Prefeito Municipal de Loanda

SOLANGE DO LAGO DA SILVA
S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório Eireli

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: T J C IMPORTADORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
5	PROCESSADOR POSSUINDO NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA/VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3GHZ, MEMÓRIA, CACHE DE NO MÍNIMO 6MB, SER COMPATÍVEL COM SOQUETE (SLOT) DE ENCAIXE TIPO LGA1151, E COOLER INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	INTEL	UN	3	889,99	2.669,97

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNADES
Prefeito Municipal de Loanda

ELISANGELA DAMINI CAUMO
T J C Importadora Eireli

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	
ESTADO DO PARANÁ	
Fl. nº _____	Serv.: _____
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-88 www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: fctas-ac@paraisodonorte.pr.gov.br	

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Digital e Administrativo nº 784/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2021
Objeto: Serviço de reprodução de material gráfico para as escolas.
Contratada: G.H.T. KUMATSU & CIA LTDA
CNPJ: 01.352.477/0001-07
Valor: R\$ 1.107,00 (um mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339039

Paraiso do Norte, 07 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	
ESTADO DO PARANÁ	
Fl. nº _____	Serv.: _____
CNPJ 76.972.074/0001-51 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400	

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
7	HD SSD PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 480 GB COM INTERFACE SATA.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KINGSPEC	UN	10	409,00	4.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNADES
Prefeito Municipal de Loanda

RAPHAEL SILVA ARAUJO
Raphael Silva Araujo - ME

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
9	MEMÓRIA RAM DDR3, COM CAPACIDADE DE 4GB, INTERFACE DE MEMÓRIA SDRAM COM FREQUÊNCIA DE 1333MHZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KEEPDATA	UN	10	134,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNADES
Prefeito Municipal de Loanda

JACKSON UBRIRATAN VARGAS
J U V Comércio de Equipamentos de Informática Eireli

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: KLEISE BARBOSA ZANATO MÓVEIS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
10	PLACA DE VÍDEO PARA SOQUETE PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D E MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2,048 MB NO PADRÃO GDDR5, COM CONEXÃO DE SAÍDA HDMI, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PCYES AMD RADEON 6570 2G GDDR5	UN	2	654,99	1.309,98
17	NO BREAK DE 800VA E TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS PARA 01 COMPUTADOR LIGADO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TS SHARA COMPACT APRO UNIVERSAL	UN	3	520,85	1.562,55
VALOR TOTAL						R\$ 2.872,53

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
 ESTADO DO PARANÁ
 Fl. nº _____
 Serv.: _____
 CNPJ 76.972.074/0001-51
 Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Urbana e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
18	HUB SWITCH 24 PORTAS + 2 PORTAS, SENDO SWITCH NÃO GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100 + 2 PORTAS GIGABIT, PARA RACKS DE 19", MODO HALF/FULL DUPLEX PARA 10/100Mbps, SUPORTE A AUTO-MDIX/MDI-X EM CADA PORTA, 802.3 ETHERNET, 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.3X FLOW CONTROL, STORE-AND-FORWARD, 10BASE-T; 100BASE-TX, 1000BASE-T, COM RECONHECIMENTO UNIVERSAL DE CABO UTP PARA STRAIGHT-THROUGH OU CABO CROSOVER. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP-LINK	UN	5	739,32	3.696,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

DIEGO PEREZ ALVAREZ
 Licitec Tecnologia Eireli EPP

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 - PML
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PML
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ALIMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS, PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	UN	600	17,25	10.350,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
 Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: RM Maringá Alimentos Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de cestas básicas, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Alto Paraná em situações de calamidade pública, de acordo com a Lei nº 3.037/2019, regulamentada pela Resolução nº 05/2019 e Resolução nº 09/2020, conforme a seguir:

LOTE 01: PARTICIPAÇÃO GERAL

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
1	675	unid	Cesta Básica	129,90	87.682,50

As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades:

1.1.	1	pctes	Açúcar Cristal - 5 kg - DOURO		
1.2.	2	pctes	Arroz Tipo 1 - 5 kg - TUQUINHA		
1.3.	1	pctes	Bolacha doce de maizena - 400 gr - LUAM		
1.4.	1	pctes	Café torrado e moído - 500 gr - PADRÃO DE MINAS		
1.5.	1	pctes	Espanja de aço, c/ 8 unid. - ASSOLAN		
1.6.	1	cx	Extrato de tomate - 140 gr - ELEFANTE		
1.7.	2	pctes	Farinha de trigo especial - 1 kg - SPESSATO		
1.8.	1	pctes	Farinha de mandioca - 1 kg - JOPLAN		
1.9.	2	pctes	Feijão Tipo 1 - 1 kg - SAFRA NOVA		
1.10.	2	caixas	Leite Longa Vida - 1 L - LIDER		
1.11.	1	pctes	Macarrão (tipo Spaguetti) - 1 kg - JÓIA		
1.12.	2	frascos	Óleo de Soja - 900 ml - COCAMAR		
1.13.	1	pctes	Sal refinado - 1 kg - 5 ESTRELAS		
1.14.	1	pctes	Sabão em pedra - 5 unid. - BARRA NOVA		
1.15.	2	unid	Sabonete - 90 gr - VIDA		

VALOR TOTAL R\$ 87.682,50

LOTE 02: EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
2	225	unid	Cesta Básica	129,90	29.227,50

As cestas básicas deverão vir embaladas (montadas) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades:

2.1.	1	pctes	Açúcar Cristal - 5 kg - DOURO		
2.2.	2	pctes	Arroz Tipo 1 - 5 kg - TUQUINHA		
2.3.	1	pctes	Bolacha doce de maizena - 400 gr - LUAM		
2.4.	1	pctes	Café torrado e moído - 500 gr - PADRÃO DE MINAS		
2.5.	1	pctes	Espanja de aço, c/ 8 unid. - ASSOLAN		
2.6.	1	cx	Extrato de tomate - 140 gr - ELEFANTE		
2.7.	2	pctes	Farinha de trigo especial - 1 kg - SPESSATO		
2.8.	1	pctes	Farinha de mandioca - 1 kg - JOPLAN		
2.9.	2	pctes	Feijão Tipo 1 - 1 kg - SAFRA NOVA		
2.10.	2	caixas	Leite Longa Vida - 1 L - LIDER		
2.11.	1	pctes	Macarrão (tipo Spaguetti) - 1 kg - JÓIA		
2.12.	2	frascos	Óleo de Soja - 900 ml - COCAMAR		
2.13.	1	pctes	Sal refinado - 1 kg - 5 ESTRELAS		
2.14.	1	pctes	Sabão em pedra - 5 unid. - BARRA NOVA		
2.15.	2	unid	Sabonete - 90 gr - VIDA		

VALOR TOTAL R\$ 29.227,50

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 116.910,00

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 07 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Comercial Orizuna Materiais de Construção Eireli - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de kits de higiene pessoal, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Alto Paraná e em situações de calamidade pública, de acordo com a Lei nº 3.037/2019, regulamentada pela Resolução nº 05/2019 e Resolução nº 09/2020, conforme a seguir:

LOTE 03: EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
3	35	unid	Kit de higiene pessoal - feminino	44,34	1.551,90

Os kits deverão vir embalados (montados) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades:

3.1.	2	unid	Sabonete - 90 gr - VIDA		
3.2.	1	unid	Desodorante roll-on sem alcool - 50 ml - APPLE		
3.3.	2	pctes	Barbedores c/ 2 unid. - BIC		
3.4.	1	cx	Crema dental - 90 g - FREEDENT		
3.5.	1	pctes	Papel higiênico c/ 4 unid. - folha simples - TROPICOS		
3.6.	2	pctes	Absorvente feminino com abas - ALWAYS		
3.7.	1	unid	Escova dental macia - CONDOR		
3.8.	1	unid	Escova de madeira para lavar roupa - FRICCI		
3.9.	1	unid	Espanja dupla face (vegetal e espuma) para banho - BETTABANHO		
3.10.	1	pctes	Sabão em pedra - 5 unid. - ALPES		

VALOR TOTAL R\$ 1.551,90

LOTE 04: EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
4	35	unid	Kit de higiene pessoal - masculino	38,72	1.355,20

Os kits deverão vir embalados (montados) e conter os seguintes itens e respectivas quantidades:

4.1.	2	unid	Sabonete - 90 gr - VIDA		
4.2.	1	unid	Desodorante roll-on sem alcool - 50 ml - APPLE		
4.3.	2	pctes	Barbedores c/ 2 unid. - BIC		
4.4.	1	cx	Crema dental - 90 g - FREEDENT		
4.5.	1	pctes	Papel higiênico c/ 4 unid. - folha simples - TROPICOS		
4.6.	1	unid	Escova dental macia - CONDOR		
4.7.	1	unid	Escova de madeira para lavar roupa - FRICCI		
4.8.	1	unid	Espanja dupla face (vegetal e espuma) para banho - BETTABANHO		
4.9.	1	pctes	Sabão em pedra - 5 unid. - ALPES		

VALOR TOTAL R\$ 1.355,20

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 2.907,10

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 07 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

DECLARAÇÃO

O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, e considerando os contidos na Ata e Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, DECLARA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 011/2021, para AQUISIÇÃO DE PALANQUES E LASCAS DE EUCALIPTO, VISANDO ATENDER O VIVEIRO DE MUDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, de "LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Alto Paraná-PR, 07 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 154/2021

Designa servidora pública municipal, e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/96 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis).

Resolve

Art.1º Designar a partir do dia 05/04/2021 a servidora pública municipal Marcia da Silva Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.929.641-4-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 061.190.649-07, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40 h/s., para prestar seus serviços junto à Secretaria do Gabinete do Poder Executivo Municipal, para a função de Recepcionista e ficar responsável pelo protocolo de documentos do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/04/2021, ficando revogada a Portaria nº 352/2019.

Alto Paraná-PR., 06 de abril de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito
 17ª Cessão Administrativa

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
 Av. Brasil, 883 centro, CEP: 87.980.000 - Fone: (0xx44) 44-3436-1087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/Inf. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural nº 013/2021 os termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CONTRATADA:	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL Nº 001/2021	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021
INCOPLACAS PARANAVAI		CNPJ nº 05.939.501/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VINTE PARES DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

VALOR: R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

VENCIMENTO: Vigará por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 07 de abril de 2021.

Gilson José de Gois
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

DECRETO Nº 91/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 89.326,17 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.001.04.122.0002.2010	Manutenção das atividades da secretaria de administração
Red. 28	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
	000 89.326,17
	TOTAL 89.326,17

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 3	3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
	000 5.955,07
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
03.001.04.121.0002.2005	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento
Red. 17	3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
	000 5.955,07
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.001.04.122.0002.2010	Manutenção das atividades da secretaria de administração
Red. 24	3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
	000 5.955,07
04.003.28.843.0005.0002	Amortização e encargos de parcelamento
Red. 42	3.2.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato
	000 35.730,48
	TOTAL 89.326,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 07 de Abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

DECRETO Nº 92/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inserido pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

publicação legal

Prefeitura Municipal de Guaiará
Guaiará - Paraná

DECRETO Nº 108/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO SETOR DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:
Artigo 1º - Fica Designado, conforme DESPACHO Nº 102/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 01 de Abril de 2021, o servidor público municipal Senhor, RAFAEL DE LIMA AGUIAR, portador do Documento de Identidade RG nº 8.395.287 3 - SESP/PR e do CPF nº 039.755.029-40, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, onde será atribuída "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG - 5), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para Desempenhar suas Funções Junto ao Setor de Planejamento Urbanístico na Elaboração de Projetos Arquitetônicos.

Artigo 2º - A presente concessão de "Gratificação" - Função Gratificada - (FG - 5) constante no Artigo 1º deste DECRETO, está em conformidade com o disposto no Art. 3º, ANEXO 4 - DAS GRATIFICAÇÕES - Art. 16 da Lei Municipal nº 007/2016, datada de 26 de abril de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE ARRECAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:
Artigo 1º - Fica Designada, conforme DESPACHO Nº 103/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 01 de Abril de 2021, a servidora pública municipal Senhora, PRISCILLA AFR ANDRADE AMADEU, portadora do Documento de Identidade RG nº 6.977.940-9 - SESP/PR e do CPF nº 031.504.609-05, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, onde será atribuída "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG - 8), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para Exercer a Função de Chefe de Arrecadação Urbana.

Artigo 2º - A presente concessão de "Gratificação" - Função Gratificada - (FG - 8) constante no Artigo 1º deste DECRETO, está em conformidade com o disposto no Art. 3º, ANEXO 4 - DAS GRATIFICAÇÕES - Art. 09 da Lei Municipal nº 007/2016, datada de 26 de abril de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COM ATRIBUIÇÕES AS FUNÇÕES DE DIRETOR CLÍNICO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE OU EQUIVALENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:
Artigo 1º - Fica Designado, conforme DESPACHO Nº 104/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 01 de Abril de 2021, o servidor público municipal Senhor, CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI, portador do Documento de Identidade RG nº 5.704.688-0 - SESP/PR e do CPF nº 021.436.619-75, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO (40HORAS), onde será atribuída "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG-6), no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, com atribuições as funções de Diretor Clínico nos Serviços Prestados pelo Sistema Único de Saúde ou Equivalente.

Artigo 2º - A presente concessão de "Gratificação" - Função Gratificada - (FG-6) constante no Artigo 1º deste DECRETO, está em conformidade com o disposto no Art. 3º, ANEXO 4 - DAS GRATIFICAÇÕES - Art. 01 da Lei Municipal nº 007/2016, datada de 26 de abril de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:
Artigo 1º - Fica Designada, conforme DESPACHO Nº 105/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 01 de Abril de 2021, a servidora pública municipal Senhora, MARLENE DE MOURA JOAO, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.652.115-3 - SESP/PR e do CPF nº 900.362.049-00, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, onde será atribuída "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para a Responsabilidade Técnica pela Execução de Programas de Saúde Pública.

Artigo 2º - A presente concessão de "Gratificação" - Função Gratificada - (FG-2) constante no Artigo 1º deste DECRETO, está em conformidade com o disposto no Art. 3º, ANEXO 4 - DAS GRATIFICAÇÕES - Art. 04 da Lei Municipal nº 007/2016, datada de 26 de abril de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: <https://paraisodonorte.atende.net> - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

EDITAL Nº 16/2021 - CONVOCAÇÃO PARCIAL DE APROVADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 03/2020

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital nº 03/2020, conforme Homologação do Resultado Final publicada através do Edital nº 07/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 5.3; 6.2 e 11 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

Emprego Público: **Médico (a) Clínico Geral 20T**

Nome	Inscrição	Classificação
GISELE PETRONÍLIA EREDIA JORGE	202012	1º

Paraiso do Norte/PR, 7 de abril de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 93/2021
De 07 de abril de 2021

SÚMULA: Determina a rescisão unilateral em relação ao contrato de prestação de serviços nº 96/2019, instaura processo administrativo para apuração de responsabilidades e dá outras providências.

Elie dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 78 incisos II, III, VI e VII e 79 inciso I da lei 8.666/93, DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente, o contrato de prestação de serviços nº 96/2019, firmado entre o Município de Diamante do Norte e a empresa V. Borges Instaladora Eletrel, inscrita no CNPJ nº 21.747.810/0001-86.

Parágrafo único - Fica assegurado ao interessado, o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao disposto neste artigo, caso em que, havendo eventual provimento de razões de defesa, poderá haver a revogação do presente ato.

Art. 2º - Fica instaurado processo administrativo visando a apuração de responsabilidades e aplicação das medidas legais, na forma em que dispuser a legislação aplicável, assegurando-se no decorrer de todo processo, o exercício do contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Para conduzir o processo administrativo a que refere este artigo, fica designada a Comissão permanente de licitações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 07 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3673-1122 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
Cidade: 75.360.07-0001-68

DECRETO Nº 5586/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2021 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.604,23 (duzentos e quatro mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
05.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 50.000,00
11.001	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0009.1001	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.271,00
13.005	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.647,07
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09953	REFAPSE INCENTIVO OMDCA	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 7.738,29
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
09957	Equipamento de Proteção Individual - EPI COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
09950	Incremento Temporário Proteção Especial COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
09950	Incremento Temporário Proteção Básica COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.926,46
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09941	FIA - Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 67,67
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09944	FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 559,20
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09946	Fundo da Infância e Adolescência - Conselho Tutelar	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.489,90
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09946	Fundo da Infância e Adolescência - Conselho Tutelar	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.489,90
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09946	Fundo da Infância e Adolescência - Conselho Tutelar	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 584,35
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
09955	Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 32,57
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09943	FEAS PR Deliberação 86/2017 CEAS Prot.14.853.039-4	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 78,24
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09960	Incremento Temporário Proteção Básica COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 277,88
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09956	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 20.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09959	Incremento Temporário Proteção Especial COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 19.759,88
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
09960	Incremento Temporário Proteção Especial COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.270,75
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
09942	Benefícios Eventuais - Deliberação 65/2017 CEAS Prot.149029419	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 14.941,03
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09959	Incremento Temporário Proteção Especial COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.403,05
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
09958	Ações de Abrigamento - COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2064	MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
09960	Incremento Temporário Proteção Especial COVID	
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 28.000,00
15.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.608.0012.2068	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AGROSILVOPASTORIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 16.000,00
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0013.2070	MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
	Total	R\$ 204.604,23

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 204.604,23 (duzentos e quatro mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Guaiará
Guaiará - Paraná

DECRETO Nº 112/2021.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, PARA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETO:
Artigo 1º - Fica Designada, conforme DESPACHO Nº 106/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 01 de Abril de 2021, a servidora pública municipal Senhora, NORCELI FATIMA CESTARO MINE-LI, portadora do Documento de Identidade RG nº 4.041.171 2 - SESP/PR e do CPF nº 562.928.869-49, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, onde será atribuída "GRATIFICAÇÃO" - Função Gratificada - (FG-2), no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico, para a Responsabilidade Técnica pela Execução de Programas de Saúde Pública.

Artigo 2º - A presente concessão de "Gratificação" - Função Gratificada - (FG-2) constante no Artigo 1º deste DECRETO, está em conformidade com o disposto no Art. 3º, ANEXO 4 - DAS GRATIFICAÇÕES - Art. 04 da Lei Municipal nº 007/2016, datada de 26 de abril de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 156 - Centro
Fones (44) 3673-1122 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
Cidade: 75.360.07-0001-68

DECRETO Nº 5586/2021

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2021 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETO:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 204.604,23 (duzentos e quatro mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
05.002	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 50.000,00
11.001	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0009.1001	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.271,00
13.005	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01015	CESSA ONEROSA - PRÉ SAL	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 2.647,07
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
09953	REFAPSE INCENTIVO OMDCA	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 7.738,29
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
09957	Equipamento de Proteção Individual - EPI COVID	
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 10.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	